



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

630

L E I Nº 6 5 7 2

Abre crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e EU sanciono a seguinte,

L E I

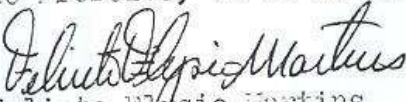
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), nas verbas e títulos, abaixo relacionados:-

42/3.1.2.0.42.-05.00 - Peças e acessórios de máquinas e viaturas	4.000,00
42/3.1.2.0.42.-06.00 - Consertos e conservação de bens móveis e imóveis	2.000,00
441/4.1.4.0.94 - Início de obras e calçamento	10.000,00
Total.....	16.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos da presente lei, são os do possível excesso de arrecadação no corrente exercício, ou outros de que possa dispor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1970


Felinto Wllycio Martins
Prefeito Municipal